

Lei n.º 217

* Anula o art. 4.º da Lei n.º 141 de 4 de julho de 1955.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, decreta e em sanciona a seguinte Lei: -

Art. 1.º - Fica sem efeito o art. 4.º da Lei n.º 141, de 4 de julho de 1955, que alienou imóvel da Prefeitura.

§ 1.º - Ficam isentos de pagamento de débitos anteriores até a esta data, aos arrematadores de lotes alienados pela Lei acima descrita -

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrario entrara a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira.
2 de maio de 1961.

Sebastião Rodrigues Ferreira
- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada

Secretaria da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira
2 de maio de 1961.

Saturnino Soares de Costa
- Secretario -